



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2023

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ACENDER
FOGUEIRAS EM ESPAÇOS URBANOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras em espaços urbanos no âmbito do Município de Areia/PB.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Infraestrutura ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento do estabelecido nesse decreto e o descumprimento sujeitará ao infrator a aplicação de multa, a qual será aplicada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 21 de junho de 2023


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita